



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.**

**I - Objeto:** Aquisição de material elétrico para ser utilizado nos serviços de eletricidade nas ESFs, departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo profissional electricista.

**II - Contratado:** CLEUDIONIR GLOGER DOS SANTOS LTDA CNPJ : 15.071.878/0001-95

**III - Justificativa da dispensa:** Compra de material necessário para ser utilizado nos serviços de eletricidade nas ESFs, departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo profissional electricista.

**IV - Razão da escolha do fornecedor:** O fornecedor escolhido foi CLEUDIONIR GLOGER DOS SANTOS LTDA, que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do produto, visto que após ampla pesquisa no mercado local sendo ele o de menor valor, e a pesquisa no LICITACON, os preços ficaram dentro da média no período pesquisado.

**V - Justificativa do preço:** O valor total da contratação é **R\$ 313,90 (trezentos e treze reais e noventa centavos)**. O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa.

**VI - Fundamentação legal:** Artigo 75º inciso II, Lei 14.133/2021.

**VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):** 10.4.10.711.154 2088.3.3.3.9.0.30.00 00.00.1621-0000-**819**

**VIII - Prazo de execução e forma de pagamento:** O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimoniais e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja, 5.30 de abril de 2024

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito